

ATA 971

No município de Envigado (Antioquia), em 20 de dezembro de 2024, uma vez recebidas as manifestações escritas do voto de todos e cada um dos membros do Conselho de Administração da Almacenes Éxito S.A. (a "Empresa"), esta ata da reunião foi elaborada por comunicação sucessiva da reunião do Conselho de Administração. a fim de cumprir os artigos 20 e 21 da Lei 222 de 1995 e, assim, registrar no Livro de Atas correspondente as decisões adotadas por este órgão social.

1. Decisões.

O texto das deliberações adotadas pelos membros do Conselho de Administração encontra-se transcrito abaixo, com base nas informações prestadas pela Companhia em 19 de dezembro, para as quais enviaram sua declaração de voto escrita dirigida à Companhia:

RESOLUÇÃO ÚNICA

O Conselho de Administração da Almacenes Éxito S.A.,

Considerando que:

1. Antecedentes e mudanças na estrutura empresarial

- *Em setembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a administração a iniciar procedimentos relacionados a um projeto que visa um futuro registro no mercado de valores mobiliários no Brasil e a modificação de seu programa de Depositary Receipts (DRs) nos Estados Unidos. Este projeto incluiu: (i) a implementação de um programa de Brazilian Depositary Receipts Nível II (BDRs II), (ii) a modificação do programa American Depositary Receipts Nível II (ADRs II) e (iii) uma redução de capital no Brasil, por meio da qual a Companhia Brasileira de Distribuição (GPA) distribuiria aproximadamente 83% do capital do Éxito para seus mais de 50.000 acionistas.*
- *Em 2023, o Éxito avançou significativamente em seu projeto de listagem internacional, concluindo com uma base de 53.000 acionistas e um float de 52,7%, distribuídos principalmente no Brasil (65,7%), Nova York (27,6%) e Colômbia (6,7%).*
- *Em 16 de outubro de 2023, a Companhia informou ao mercado que o Casino Guichard Perrachon (o "Grupo Casino") e o GPA haviam celebrado um pré-acordo com o Grupo Calleja para a venda de toda a sua participação acionária no Grupo Éxito correspondente a 34,05% e 13,3%, respectivamente, por meio de ofertas públicas de aquisição na Colômbia e nos Estados Unidos que tinham como objeto a eventual aquisição de até 100% das ações com direitos de voto do Grupo Éxito (incluindo as ações representadas em American Depositary Shares (ADSs) e Brazilian Depositary Receipts (BDRs).*
- *Em 22 de janeiro de 2024, o Grupo Éxito anunciou os resultados da Oferta Pública de Aquisição, na qual o Grupo Calleja adquiriu uma participação total de 86,84%, das quais 65,4% das ações foram representadas por ADRs e 21,4% por ações ordinárias. O float da empresa passou de 52,7% para 13,2%, distribuído nos 3 mercados, principalmente nas bolsas de valores do Brasil com 86%, Nova York com 8,7% e Colômbia com 5,3%.*

- *Em novembro de 2024, o Cama Commercial Group Corp decidiu converter sua posição em ADRs em ações ordinárias, o que aumentou a base de acionistas no mercado colombiano.*

2. A situação atual do Grupo Éxito como emissor

- *Atualmente, o float da Companhia é de 13,2% na Colômbia com 1,6%, nos EUA com 1,6% e no Brasil com 10%, o que é operacionalmente ineficiente para o Grupo e para todos os seus acionistas.*
- *O Grupo Éxito está analisando oportunidades de eficiência para os acionistas que beneficiem a empresa e maximizem o valor para seus acionistas. O exposto, em linha com os esforços que a atual administração está promovendo: (i) uma estrutura mais eficiente e ágil, (ii) explorando o potencial comercial do Grupo e (iii) melhorando os retornos e benefícios de todos os seus acionistas.*

3. Justificativa da transação

- *Considerando a situação atual do Grupo Éxito como emissor, e priorizando todos os acionistas e a Companhia, a administração submete à consideração do Conselho de Administração uma proposta para:*
 - *encerrar o programa de ADR que está atualmente em vigor com o depositário do JPMorgan,*
 - *retirar voluntariamente o ADR da Bolsa de Valores de Nova York, e*
 - *cancelar o registro do ativo na SEC.*
- *Cabe esclarecer que o Grupo Éxito não estaria solicitando um processo de fechamento de capital e cancelamento de registro de seus recibos por não ter condições de arcar ou cumprir todos os requisitos e regulamentos exigidos para manter uma listagem na NYSE e nas demais bolsas de valores onde está presente, mas que a proposta está focada em facilitar uma estrutura mais eficiente. Concentrar seu float no mercado colombiano, que é seu mercado natural para aumentar a liquidez das ações e maximizar o retorno para todos os seus acionistas.*
- *O calendário para a retirada e cancelamento do registro de ADRs pode ser consultado no Anexo n.º 1*

Resolver:

Autorizar a Administração a avançar com os procedimentos necessários para a saída dos valores mobiliários da Companhia na Bolsa de Valores de Nova York – NYSE e a consequente rescisão de seu programa de depósito de ADRs junto ao JP Morgan.

Da mesma forma, levando em consideração que a estratégia consiste em consolidar o mercado de ações na Colômbia e para continuar no processo de geração de valor para os acionistas por meio da busca de um mercado mais líquido, concentrado e aprofundado para a ação, o Conselho de Administração instrui a Administração a analisar o desempenho da Companhia como emissor estrangeiro no Brasil e propor alternativas para os títulos BDR.

2. Declarações de voto por escrito.

Os membros do Conselho de Administração expressaram seu voto por escrito dirigido à empresa e recebido nos escritórios da administração na forma indicada na tabela a seguir:

| Diretores | Data de recepção da votação | Resolução única |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| Francisco Javier Calleja Malaina | 20 de dezembro de 2024 | A favor |
| Juan Carlos Calleja Hakker | 20 de dezembro de 2024 | A favor |
| David Alberto Cahen Ávila | 20 de dezembro de 2024 | A favor |
| Alberto José Corpeño Posada | 20 de dezembro de 2024 | A favor |
| Miguel Fernando Dueñas | 20 de dezembro de 2024 | A favor |
| Óscar Samour Santillana | 20 de dezembro de 2024 | A favor |
| Francisco José Fermán Gómez | 20 de dezembro de 2024 | A favor |

Assim, as deliberações colocadas em votação foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho de Administração.

3. Elaboração e registo da acta.

Em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei 222 de 1995, este ato é assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo Secretário Geral.

(Assinado)
JUAN CARLOS CALLEJA HAKKER.
Presidente da Empresa

(Assinado)
CLAUDIA CAMPILLO VELÁSQUEZ.
Secretário Geral